



Prefeitura de
Jumarim



prefeiturajumarim

(15) 3199.9814

fusol@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Contratação de profissionais capacitados para ministrar Oficina de Costura através da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social tem por objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. A equipe técnica do CRAS composta por assistentes sociais utilizam as oficinas como pano de fundo para abordar e atender as famílias. Conforme o artigo 203 da Constituição Federal Brasileira: “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes e a promoção da integração ao mercado de trabalho.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social continuado de caráter proativo, preventivo e protetivo. É ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), uma vez que é um dos principais elementos a Proteção Social Básica do SUAS.

Por meio das oficinas busca-se fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, promover aquisições sociais e materiais às famílias, promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais e promover acesso aos demais serviços setoriais, além de ser uma estratégia para acompanhar a família e suas fragilidades.

As oficinas com famílias propiciam a problematização e reflexão crítica das situações vividas em seu território, além de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas. Elas possibilitam o entendimento de que os problemas vivenciados particularmente, ou por uma família, são problemas que atingem outros indivíduos e outras famílias reconhecendo, desta forma, nas experiências relatadas alternativas para seu enfrentamento. Buscam, ainda, contextualizar situações de vulnerabilidade e risco e assegurar a reflexão sobre direitos sociais, proporcionando uma nova compreensão e interação com a realidade vivida, negando-se a condição de passividade, além de favorecer processos de mudança e de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, prevenindo a ocorrência de situações de risco social (Orientações Técnicas sobre o PAIF, Vol. 02, p. 24, 2012).

Dessa maneira, podemos dizer que o objetivo geral a ser alcançado através das Oficinas é o desenvolvimento de atividades de qualidade que possam ser apreciadas pelos munícipes em seu tempo livre e a Oficina de Culinária é uma delas.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9814

fusol@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Profissional capacitado para ministrar aulas na Oficina de Costura em geral.

A oficina de Costura trabalha no suporte às demais oficinas na confecção de itens para serem trabalhados na oficina de pintura em tecido, artesanato, feltro e boneca.

Público Alvo: Todas as famílias que integram os Programas de Transferência de Renda (Bolsa Família, Viva leite e Benefício de Prestação Continuada - BPC) e comunidade local em geral, inscrita nas demais oficinas do CRAS que são indiretamente atendidos.

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A oficina costura será realizada no CRAS em dois períodos, conforme tabela abaixo:

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
8 às 12h		8 às 12h		8 às 12h
13 às 17h		13 às 17h		13 às 17h

Item	Especificações	Un.	Qtd. Estimada Mensal	Qtd. Estimada total/ano
1	Contratação de profissional capacitado para Oficina de costura para atender com itens de costura as demais oficinas do CRAS	Hora/aula	96	1.152

O contrato será firmado pelo período de 12 (doze) meses com recesso de 30 dias entre os meses de dezembro e janeiro. Caso ocorra a necessidade o contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21. O valor será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, sendo que, havendo prorrogação, poderá ser corrigido com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da proposta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Certificado de Qualificação Profissional na área costura e prática em máquinas como reta, overloque. Modelagem e costura básica;

A oficina será ministrada dentro de um cronograma didático respeitando as características do processo grupal de cada serviço não tendo alunos, mas atendendo as demandas internas de cada oficina.



Prefeitura de
Jumirim



prefeiturajumirim

(15) 3199.9814

fusol@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Andreia Civitella Bedê, Secretária de promoção e Desenvolvimento Social e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.

9.1. Fonte do recurso

Os recursos serão do tesouro.

Jumirim, 05 de fevereiro de 2024.

Andreia Civitella Bedê
Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social